

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL CNPJ Nº 14.396.234/0001-04 PARNAÍBA - PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023 TIPO MENOR PREÇO CONTRATO N° 025/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA E A EMPRESA AV ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA. OBJETIVANDO LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA EM PROCESSO LEGISLATIVO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

A <u>CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)</u>, com sede na Praça da Graça, s/n, Edificio Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº 14.396.234/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, CPF Nº 003.045.693-21, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa AV ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocencio Braga, Bairro Centro, Itapipoca-CE, doravante denominado abreviadamentede **CONTRATADO**, por seu representante legal o Sr. ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR, CPF Nº 632.073.973-87 firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA EM PROCESSO LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA/PI, conforme Anexo I do pregão eletrônico e proposta da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Parágrafo único: O valor global do presente contrato será pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 2.000,00, referente ao período de utilização do software, com pagamento até o 10° dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) Câmara Municipal; projeto atividade: 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.40.06; Fonte de Recursos 500.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - DA CONTRATANTE: 1 - efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado — Centro — CEP: 64200-305 Fones: (86) 3321-1512 — Ouvidoria (86) 3322-9465 — Parnaíba — PI e-mail: camaraphb@hotmail.com — www.parnaiba.pi.leg.br



PARNAÍBA - PIAUÍ

- 2 comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- 3 supervisionar a execução do Contrato;
- 4 facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do CONTRATADO, as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;
- 5 A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por a Lei nº 14.133/21, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato
- 6 atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES - DA CONTRATADA: a empresa CONTRATADA compromete-se a disponibilizar o sistema com as seguintes especificações:

- I O Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos apresentado pela CONTRATADA deverá utilizar procedimentos operacionais práticos e ao alcance dos usuários da Câmara Municipal De Parnaíba/Pi.
- II-O pleno aproveitamento funcional do sistema a ser fornecido não deverá exigir especializações e níveis de conhecimento diferenciados dos usuários da Câmara Municipal de Parnaíba/PI.
- III O desempenho deverá ser de tempo real para todas as transações de dados dentro do sistema, ou seja, qualquer funcionalidade operada deve oferecer resposta em tempo real, não superior a 30" segundos.
- A Padronização Todos os módulos e partes de hardwares e softwares que integrarem o sistema deverão utilizar procedimentos padronizados de interface, comprovando viabilidade e garantia de continuidade.
- B-Integração Todas as funcionalidades nos diversos módulos e grupos de módulos do sistema a ser ofertado deverão ser integráveis ao ambiente de TI da Câmara Municipal de Parnaíba/PI. Todas as funcionalidades nos diversos módulos e grupos de módulos do sistema a ser ofertado deverão permitir a integração com o sistema audiovisual da Câmara Municipal de Parnaíba/PI incluindo microfones.
- C Funcionalidades Cadastrar os usuários que terão acesso ao sistema de plenário e ao sistema de comissões com suas respectivas permissões, sendo possível:
- I -- Cadastrar bancadas e os parlamentares pertencentes a cada bancada;
 II Cadastrar funções partidárias, tais como presidente, etc;
- III Cadastrar legislaturas e os parlamentares pertencentes a cada legislatura, mantendo histórico das legislaturas anteriores;
- IV Cadastrar tipos de fala conforme previsto no regimento interno.
 V- Para cada tipo de fala deverá ser possível especificar o tempo padrão para a fala, sua prioridade, se este tipo de fala pode interromper outras falas;



PARNAÍBA - PIAUÍ

- V Restrições de uso por reunião, tais como: apenas uma vez por parlamentar, apenas uma vez por partido, sem restrição, etc;
- VI Bloqueio do microfone do parlamentar quando houver excesso no tempo regimental.
- **D Cadastrar parlamentares -** O cadastro de parlamentares deverá possibilitar a inserção, também, dos suplentes e será contínuo a outras legislaturas, sendo possível controlar a lista dos parlamentares ativos e o histórico de cada parlamentar;
- E Relatórios Deverá ser possível determinar a qualquer tempo a lista de parlamentares ativos em determinada data com seus respectivos partidos. Esta lista deverá ser utilizada para emissão dos relatórios de modo a garantir que a mudança de partido de um parlamentar não afete os relatórios emitidos e permitindo apurar a frequência considerando apenas os períodos onde o parlamentar estava realmente em exercício do mandato.
- F Cadastrar as reuniões de plenário ou de comissões. Para cada reunião deverá haver possibilidade de identificar o seu tipo, seu número, sua data e a comissão caso necessário. O sistema deve sugerir automaticamente o próximo número de reunião de acordo com as reuniões já realizadas Cadastrar as fases da reunião, informando para cada uma o seu tempo regimental Cadastrar pautas das reuniões: cada reunião poderá ter o cadastro prévio da sua pauta.
- I Na pauta será possível cadastrar votações, oradores e mensagens.
- II A pauta poderá ser editada a qualquer momento da reunião, permitindo que o operador inclua novos itens ou edite e exclua os itens não executados; G Cadastrar votações: incluindo informações como tipo, quórum de validação, quórum de aprovação, indicação se o presidente vota, etc., sendo que em comissões essas informações já virão com padrão especificado O operador deverá ser capaz de exibir ou ocultar diversos conteúdos no painel, tais como os totalizadores, os votos de cada parlamentar, etc O operador deverá ser capaz de selecionar, exibir ou parar conteúdos a serem exibidos no painel O operador deverá ser capaz de alternar entre vários cenários criados no editor para exibição de conteúdos no painel específico Controlar os cronômetros Capacidade de adicionar ou remover rapidamente votação da pauta;
- H Controlar a execução de votação: As votações cadastradas poderão ser abertas, fechadas:
- I Executar uma votação instantânea.
- I Neste processo o sistema cadastra, coloca a votação da pauta e já abre o registro de votos, permitindo ao operador informar os parâmetros mínimos a sua realização. II As votações instantâneas poderão ter seu nome modificado uma única vez após a sua realização, sem a necessidade de configuração por parte do gestor.
- III Durante o processo de votação o sistema poderá ser configurado para automaticamente exibir ou não no painel um conjunto de



PARNAÍBA - PIAUÍ

informações referentes a votação, tais como a qualidade do voto dos parlamentares e os totais parciais.

IV – Será permitido ao sistema seguir as determinações da mesa com relação a publicidade das informações sem a atuação direta do operador.

V - Controlar os oradores: o operador poderá incluir oradores na pauta ou atribuir a fala a qualquer dos parlamentares presentes. Os tipos de fala disponíveis ao operador são cadastráveis.

J - Emitir relatórios de:

I - Presenças por reunião;

II - Frequência no período;

III - Frequência por parlamentar;

IV - Lista de Reuniões;

V - Pauta; Votação;

VI - Votos por Parlamentar;

VII - Autoria de projetos parlamentares;

L – Do registro de fala: o sistema deverá manter registro da utilização de cada tipo de fala, permitindo avisar o operador sua reutilização pela mesma bancada, partido ou parlamentar, conforme regra do cadastro. O operador poderá atribuir a fala mesmo após avisado da reincidência.

Paragráfo unico – a CONTRATADA compromete-se ainda a:

- 1 Executar os serviços de contido no objeto do presente contrato em conformidade com proposta orçamentária de forma a atender as exigências da CONTRATANTE;
- 2 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços de locação do software, objeto deste contrato;
- 4 Responsabilizar se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos servicos;
- 5 A CONTRATANTE será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- CLÁUSULA QUARTA DO REGIME A locação contratada nos termos deste instrumento confere ao contratante o direito não exclusivo e intransferível de usar o sistema em uma única unidade central de processamento.
- CLÁUSULA QUINTA DO SISTEMA O sistema é composto por um ou mais programas, em meio físico legível por máquinas em forma de módulo objeto, sendo eventualmente acompanhado de material escrito.
- CLÁUSULA SEXTA PARALISAÇÃO Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão do presente termo o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de trinta dias.
- CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá INÍCIO EM: 28/11/2023 E TÉRMINO: 31/12/2023. O Contrato poderá ter sua vigência renovada nos termos dos atigos 105, 106, I, II, III, §2° e 107 da lei 14.133/21. O Contrato pode ser alterado por meio de termo aditivo nos terms do art. 125 da lei 14.133/21.



PARNAÍBA - PIAUÍ

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS - Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO - Os valores devidos pela contratante serão faturados no início do mês em que o pagamento deve ser efetuado, faturamento em nome da empresa Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DATA DE PAGAMENTO - Os valores serão faturados para pagamento até o 10º dia após a emissão da nota fiscal fatura de serviços. Não incidirá sobre os mesmos nenhum reajuste, mesmo que pagos após este prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, acompanhada de requerimento e recibos (em duas vias), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA— DO PRAZO DE INÍCIO - A CONTRATANTE se compromete a entregar nos prazos hábeis para implantação, as informações necessárias na forma a ser definida pela CONTRATADA, que será objeto de instrução detalhada, verbalmente ou por escrito. Após o fornecimento dos dados a contratada terá o prazo de 05(cinco) dias para implantação e disponibilização do sistema para uso da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE USO - O sistema é de exclusiva propriedade da CONTRATADA, constituindo o seu licenciamento em simples direito de uso da copia pelo contratante, que expressamente se obriga a:

- 1.- Não copiar ou reproduzir o sistema no todo ou em parte, exceto as cópias de segurança ou backup's recomendadas pela contratada.
- 2.- Não fornecer ou tornar disponíveis a terceiros quaisquer materiais ou copias adicionais do sistema, inclusive planilhas, formulários ou relatórios de saída.
- 3.- Não sub licenciar, ceder ou de outra forma transferir o licenciamento de uso do sistema ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTROLE DE USO - O CONTRATANTE é responsável pela supervisão, administração e controle do uso dos sistemas e se obriga a tratar como segredo comercial, quaisquer informações, dados, processos, formulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no licenciamento, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO - A CONTRATADA poderá, e com isso o CONTRATANTE expressamente concorda, introduzir meios de proteção contra copias e uso indevido no sistema, mesmo que tais meios impliquem na destruição de arquivos ou registros no caso de tentativa de violação ou mau uso, sendo a responsabilidade por tais eventos inteiramente assumida pelo usuário contratante.



PARNAÍBA - PIALIÍ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VERIFICAÇÃO DE USO - A CONTRATADA permitirá a qualquer tempo o acesso de auditores da CONTRATANTE a seus equipamentos e a verificação do uso correto dos sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO - <u>Os sistemas</u> objeto do presente contrato, serão constantemente aperfeiçoados pela <u>CONTRATADA</u>, que entregará a <u>CONTRATANTE</u> novas versões atualizadas sem aumento do custo de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SERVIÇOS COMPLEMENTARES - Compreendem os serviços complementares no uso do sistema, de responsabilidade da CONTRATADA sem ônus a CONTRATANTE:

1.- O treinamento de funcionários designados pela contratante para operar o sistema.

- 2.- A implementação de parâmetros de cálculo, assessoria, alterações necessárias ao bom funcionamento do sistema.
- 3.- A correção de eventuais erros que surgirem em sua execução.
- 4.- O acréscimo de serviços ou atividades a serem processadas pelos sistemas, recomendados ou exigidos pelos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA— ACOMPANHAMENTO - A CONTRATANTE compromete-se em manter funcionários do Poder legislativo que atuarão nos serviços de utilização dos sistemas e alimentação de dados do poder Legislativo — os funcionários do Poder Legislativo serão instruídos pelos técnicos da CONTRATADA, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários ou sobre a resistência a implantação dos sistemas, sendo nesse caso substituídos pela contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CIRCULARES - Com relação ao Sistema de Processo eletrônico Legislativo, a CONTRATADA, instruirá mensalmente, através de circulares técnicas a usuária contratante quanto:

- 1.- Principais procedimentos de rotina, de acordo com a época do ano, a serem tomados para o perfeito funcionamento do objeto do sistema.
- As eventuais alterações, atualizações incorporadas as novas versões do sistema.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA— DIREITOS GERAIS - Além, das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – MULTA - Fica estipulada a multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, devida pela contratada se provocar a rescisão do presente termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – RESCISÃO - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais clausulas deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA— DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL CNPJ Nº 14.396.234/0001-04 PARNAÍBA - PIAUÍ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de PREGAO ELETRONICO disposto no art. 28, I, da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL: - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais clausulas deste contrato, assim como:

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes;

A - O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, constantes nos artigos 104, 124, 137, 138 e 13 da lei 14.133/21 e suas alterações;

B - Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO - A CONTRATANTE designara um fiscal de contrato para acompanhar a execução do presente contrato em conformidade com o art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

DANIEL JACKSON
ARAUJO DE
SOUZA:00304569321

Assemble digitalmente per DAMEL DE SENTE ASSEMBLE DE BLUCA ASSEMBL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CNPJ N° 14.396.234/0001-04

CONTRATANTE

Parnaíba (PI), 28 de novembro de 2023.

ANASTACIO FEITOSA

Digitalli signed by Anna (ACO T
JANABASS 202 1927

VIANA

Digitalli signed by Anna (ACO T
JANABASS 202 1927

VIANA

Edde Jd. to 1047-10410 (no offere
Edde) Jd. to 1047-10410 (no offere
Edd) Jd.

CONTABIL
SERVICOS E
INFORMATICA
11.130.75.74.1900
141

1968 6x2.688-203-30

AV ASSESSORIA CONTABIL.SER. E INFORMATICA LTTDA CNPJ N° 13.075.241/0001-41 CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF-354. [73.077 -07 TESTEMINHA



PROPOSTA DE PRECO READEOUADA

PREGÃO ELETRONICO N°. 001/2023 TIPO MENOR PREÇO

AO (À) PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI Prezado(a) Senhor(a):

A Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA, com sede na cidade de ITAPIPOCA-CE, à RUA INOCENCIO BRAGA, N° 493, BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.075.241/0001-41, neste ato representada por, ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR, abaixo assinado, PROPÕE a CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA os seguintes bens, objeto dapresente PREGÃO ELETRONICO N°. 001/2023, de acordo com a PropostaComercial anexa, em conformidade com o Anexo I desta Carta PREGÃO ELETRONICO N°. 001/2023, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA EM PROCESSO	Mês	02	2.000,00 (Dois	4.000,00 (Quatro Mil
	LEGISLATIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.			Mil Reais)	Reais)
VALOR GLOBAL		R\$	4.000,00		

Proponente: A V ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.075.241/0001-41 - Telefone/Fax: 088 - 2137-2192 - 085 - 98121-5115

Endereço: RUA INOCENCIO BRAGA, Nº. 493 - SALA 21 - CENTRO - ITAPIPOCA-CE

CEP: 62.500-007 - E-MAIL: avassessoriacontabil1980@gmail.com

CONTA CORRENTE: 7755-0 - AG: 4605-1 - BANCO: BANCO DO BRASIL

DECLARAMOS QUE: A validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da efetiva abertura das propostas.

RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 - LOJA 21 - BAIRRO CENTRO - ITAPIPOCA-CE



C (88) 2137-© (85) 98121-5115

DECLARAMOS QUE: Estar ciente e de acordo com as exigências deste PREGÃO ELETRONICO N°. 001/2023;

DECLARAMOS QUE: No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas com, encargos sociais, seguros, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

DECLARAMOS QUE: O prazo de instalação do sistema será de até 05(cinco) dias após a solicitação da Câmara Municipal por meio de requisição e ordem de entrega.

Atenciosamente,

ITAPIPOCA-CE, 10 de Novembro de 2023.

ANASTACIO FEITOSA VIANA

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=40173048000116, JUNIOR:63207397387 ou=videoconferencia, cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387 Date: 2023.11.10 11:48:19 -03'00'

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Proprietário CRC: CE-017038/0-8 CPF: 632.073.973-87



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL CNPJ Nº 14.396.234/0001-04 PARNAÍBA - PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2023 TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA EM PROCESSO LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA/PI.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto dessa licitação será necessário para a gestão das sessões e de votações em plenário da Câmara Municipal de Parnaíba/PI. Assim o objeto licitado justifica-se pela vantajosidade para a administração pública, para agilidade na contratação, coniderando que o pregão é um processo menos moroso. Portanto em razao dos principios da economicidade e isonomia, em razão de uma melhor organização e a devida comprovação da vantajosidade, vez que este órgão, além de possibilitar maior número de fornecedores interessados a participar do certame, aumentando a competitividade e resultando em melhores preços ao órgão gerenciado. Portanto visando uma solução tecnológica atualizada e integrada para gerenciar suas atividades legislativas. O sistema integrado de gestão de votação em plenario pode ajudar a otimizar processos, melhorar a eficiência e facilitar a tomada de decisões, sem falar na redução de custos ao optar por uma solução de software em forma de locação, a Câmara Municipal de Parnaiba-PI poderá reduzir os custos iniciais de desenvolvimento e manutenção de um sistema próprio. Além disso, um sistema integrado e eficiente pode melhorar a gestão dos processos legisltivos de votação no plenario das pautas, reduzindo o retrabalho, eliminando redundâncias e proporcionando uma visão mais abrangente e detalhada das informações. Justifica-se a necessidade desta contratação para que ocorra uma modernização no sistema de votação desta Casa Legislativa. Os avanços tecnológicos precisam ser aplicados ao trabalho em plenário para que haja garantia à Câmara Municipal e aos cidadãos de Pamaíba/PI de um melhor resultado no Controle Social gerando ainda uma maior agilidade, qualidade e transparência aos trabalhos do Legislativo Municipal. O Sistema Eletrônico de Controle de Presença dos Vereadores e Votação é uma das ferramentas de Comunicação que devem ser efetivamente usadas para que possam efetuar a publicidade com transparência e eficiência, ambos princípios obrigatórios dentro do serviço público.

DAS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO SERVIÇO

I - O Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos apresentado pela CONTRATADA deverá utilizar procedimentos operacionais práticos e ao alcance dos usuários da Câmara Municipal De Parnaíba/Pi.

Praça da Graça, s/n, Edificio Elias Ximenes do Prado — Centro — CEP: 64200-305 Fones: (86) 3321-1512 — Ouvidoria (86) 3322-9465 — Parnaíba — PI



PARNAÍBA - PIAUÍ

- II O pleno aproveitamento funcional do sistema a ser fornecido não deverá exigir especializações e níveis de conhecimento diferenciados dos usuários da Câmara Municipal de Parnaíba/PI.
- III O desempenho deverá ser de tempo real para todas as transações de dados dentro do sistema, ou seja, qualquer funcionalidade operada deve oferecer resposta em tempo real, não superior a 30" segundos.
- A Padronização Todos os módulos e partes de hardwares e softwares que integrarem o sistema deverão utilizar procedimentos padronizados de interface, comprovando viabilidade e garantia de continuidade.
- B Integração Todas as funcionalidades nos diversos módulos e grupos de módulos do sistema a ser ofertado deverão ser integráveis ambiente Câmara Municipal De Parnaiba/PI. Todas as da funcionalidades nos diversos módulos e grupos de módulos do sistema a ser ofertado deverão permitir a integração com o sistema audiovisual da Câmara Municipal De Parnaiba/PI incluindo microfones.
- C Funcionalidades Cadastrar os usuários que terão acesso ao sistema de plenário e ao sistema de comissões com suas respectivas permissões. sendo possivel:
- I - Cadastrar bancadas e os parlamentares pertencentes a cada bancada:
- II Cadastrar funções partidárias, tais como presidente, etc;
- III Cadastrar legislaturas e os parlamentares pertencentes a cada legislatura, mantendo histórico das legislaturas anteriores;
- IV Cadastrar tipos de fala conforme previsto no regimento interno.
- V- Para cada tipo de fala deverá ser possível especificar o tempo padrão para a fala, sua prioridade, se este tipo de fala pode interromper outras falas;
- V Restrições de uso por reunião, tais como: apenas uma vez por parlamentar, apenas uma vez por partido, sem restrição, etc;
- VI Bloqueio do microfone do parlamentar quando houver excesso no tempo regimental.
- D Cadastrar parlamentares O cadastro de parlamentares deverá possibilitar a inserção, também, dos suplentes e será contínuo a outras legislaturas, sendo possível controlar a lista dos parlamentares ativos e o histórico de cada parlamentar;
- E Relatórios Deverá ser possível determinar a qualquer tempo a lista de parlamentares ativos em determinada data com seus respectivos partidos. Esta lista deverá ser utilizada para emissão dos relatórios de modo a garantir que a mudança de partido de um parlamentar não afete os relatórios emitidos e permitindo apurar a frequência considerando apenas os períodos onde o parlamentar estava realmente em exercício do mandato.

Praça da Graça, s/n, Edificio Elias Ximenes do Prado — Centro — CEP: 64200-305 Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI



PARNAÍBA - PIAUÍ

- F Cadastrar as reuniões de plenário ou de comissões. Para cada reunião deverá haver possibilidade de identificar o seu tipo, seu número, sua data e a comissão caso necessário. O sistema deve sugerir automaticamente o próximo número de reunião de acordo com as reuniões já realizadas Cadastrar as fases da reunião, informando para cada uma o seu tempo regimental Cadastrar pautas das reuniões: cada reunião poderá ter o cadastro prévio da sua pauta.
- I Na pauta será possível cadastrar votações, oradores e mensagens.
- II A pauta poderá ser editada a qualquer momento da reunião, permitindo que o operador inclua novos itens ou edite e exclua os itens não executados:
- G Cadastrar votações: incluindo informações como tipo, quórum de validação, quórum de aprovação, indicação se o presidente vota, etc., sendo que em comissões essas informações já virão com padrão especificado O operador deverá ser capaz de exibir ou ocultar diversos conteúdos no painel, tais como os totalizadores, os votos de cada parlamentar, etc O operador deverá ser capaz de selecionar, exibir ou parar conteúdos a serem exibidos no painel O operador deverá ser capaz de alternar entre vários cenários criados no editor para exibição de conteúdos no painel específico Controlar os cronômetros Capacidade de adicionar ou remover rapidamente votação da pauta;
- H Controlar a execução de votação: As votações cadastradas poderão ser abertas, fechadas :

I - Executar uma votação instantânea.

- I Neste processo o sistema cadastra, coloca a votação da pauta e já abre o registro de votos, permitindo ao operador informar os parâmetros mínimos a sua realização. II As votações instantâneas poderão ter seu nome modificado uma única vez após a sua realização, sem a necessidade de configuração por parte do gestor.
- III Durante o processo de votação o sistema poderá ser configurado para automaticamente exibir ou não no painel um conjunto de informações referentes a votação, tais como a qualidade do voto dos parlamentares e os totais parciais.
- IV Será permitido ao sistema seguir as determinações da mesa com relação a publicidade das informações sem a atuação direta do operador.
- V Controlar os oradores: o operador poderá incluir oradores na pauta ou atribuir a fala a qualquer dos parlamentares presentes. Os tipos de fala disponíveis ao operador são cadastráveis.

J - Emitir relatórios de:

- I Presenças por reunião;
- II Frequência no período;
- **III** Frequência por parlamentar;
- IV Lista de Reuniões;
- V Pauta; Votação;
- VI Votos por Parlamentar;

Praça da Graça, s/n, Edificio Elias Ximenes do Prado — Centro — CEP: 64200-305 Fones: (86) 3321-1512 — Ouvidoria (86) 3322-9465 — Parnaíba — PI e-mail: camaraphb@hotmail.com — www.parnaíba.pi.leg.br



PARNAÍBA - PIAUÍ

VII - Autoria de projetos parlamentares;

L – Do registro de fala: o sistema deverá manter registro da utilização de cada tipo de fala, permitindo avisar reutilização pela mesma bancada, partido ou parlamentar, conforme regra do cadastro. O operador poderá atribuir a fala mesmo após avisado da reincidência:

DA PESOUISA DE PRECOS

A pesquisa de preço dos itens se deu a partir de consulta a empresas do seguimento do objeto, assim como em sites correlatos, tais como: Banco de Preços < www.bancodeprecos.com.br >, que afere preços com base em banco de preços de referência e em contratações similares de certames semelhantes, conforme Acórdão nº 1875/2021 do plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado mensal para a contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o Relatório de Cotação, em anexo

DA DESCRIÇÃO

ITEM	SERVIÇO	QUANT	VALOR	VALOR
			MEDIO	TOTAL
			UNIT	
			(MES)	
1.	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA	02 (DOIS	R\$	R\$
	DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA EM	MESES)	2.000,00	4.000,00
	PROCESSO LEGISLATIVO PARA			
	CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado, à Contratada, subcontratar, total ou parcialmente, do objeto ora ajustado.

DAS EXCLUSIVIDADES ÀS ME E EPP

Em conformidade com o disposto no Inciso I, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assim, o item descrito neste termo de referencia terá participação exclusiva para ME e EPP.

Parnaíba (PI), 23 de outubro de 2023.

Praça da Graça, s/n, Edificio Elias Ximenes do Prado — Centro — CEP: 64200-305 Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL CNPJ Nº 14.396.234/0001-04 PARNAÍBA - PIAUÍ

MATHEUS BARROS FORTES PORT/CMP/PI-N° 300/2023 PREGOEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 04/01/2011 CADASTRAL DATA DE ABERTURA 04/01/2011				
NOME EMPRESARIAL A V ASSESSORIA CON	TABIL, SERVICOS E INFORMATICA L	TDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO R & A ASSESSORIA	D (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 69.20-6-01 - Atividades	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de contabilidade			
47.51-2-02 - Recarga de 59.20-1-00 - Atividades 62.01-5-01 - Desenvolvi 62.02-3-00 - Desenvolvi 62.03-1-00 - Desenvolvi 62.04-0-00 - Consultoria 62.09-1-00 - Suporte téc 63.11-9-00 - Tratamento 69.20-6-02 - Atividades 73.19-0-03 - Marketing 67.3.19-0-04 - Consultoria 77.33-1-00 - Aluguel de 82.11-3-00 - Serviços co 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de 85.50-3-02 - Atividades 85.99-6-03 - Treinament 85.99-6-04 - Treinament	nem publicidade máquinas e equipamentos para escr ombinados de escritório e apolo adm e organização de feiras, congressos, de apolo à educação, exceto caixas o	núsica sob encomenda s de computador customizáve s de computador não-customi: em tecnologia da informação e aplicação e serviços de hos tributária itórios inistrativo exposições e festas escolares	záveis	
	resaria Limitada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 208-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA	resaria Limitada	NÚMERO COMPLEMENT 493 LOJA 21	0	
206-2 - Sociedade Emp	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF CE	
206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA CEP 62.500-007 ENDEREÇO ELETRÔNICO	BAIRRO/DISTRITO	493 LOJA 21	UF	
206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA CEP 62.500-007 ENDEREÇO ELETRÔNICO REAASSESSORIACON ENTE FEDERATIVO RESPONS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO TABIL1980@GMAIL.COM	MUNICIPIO ITAPIPOCA TELEFONE	UF	
206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA CEP 62.500-007 ENDEREÇO ELETRÔNICO REAASSESSORIACON ENTE FEDERATIVO RESPONSI	BAIRRO/DISTRITO CENTRO TABIL1980@GMAIL.COM	MUNICIPIO ITAPIPOCA TELEFONE	UF	
206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA CEP 62,500-007 ENDEREÇO ELETRÔNICO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO TABIL1980@GMAIL.COM	MUNICIPIO ITAPIPOCA TELEFONE	UF CE DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 10:46:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	CADASTRO NACIONAL	. DA PESSOA JURÍDIO	A
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 13.075.241/0001-41 CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 04/01/2011
NOME EMPRESARIAL A V ASSESSORIA CONT	TABIL, SERVICOS E INFORMATICA L	TDA	
04 04 5 00 - Atividades	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS de bibliotecas e arquivos e manutenção de computadores e de UREZA JURÍDICA resária Limitada	e equipamentos periféricos	
LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA		NÚMERO 493 COMPLEMENTO LOJA 21	
CEP 62.500-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPIPOCA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO REAASSESSORIACON	TABIL1980@GMAIL,COM	TELEFONE (85) 8121-5115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ITA DA SITUAÇÃO CADASTRAL I/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 10:46:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Itapipoca

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ PERMITIDO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 32190 No. DO ALVARÁ 2426 31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

R & A ASSESSORIA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

MICRO EMPRESA

RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21

Balaro: CENTRO - Cidade ITAPIPOCA CEP 62,500-007

No. do Processo

CNAE

6920601 Atividades de contabilidade

Insc. do Imóvel Reg. Sanitário Reg. Confor. Bombeiros Reg. Ambiental

CARACTERISTICAS DO ESTABELECIMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

Alvará Sanitário Válido até 29/03/2024 Conformidade Corpo de Bombeiros Válido até 21/09/2024

OBSERVAÇÕES

ITAPIPOCA, 18 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0112C026A00000032190

Isaias Mendonça D. Junier Fiscal de Tributos Mat: 045624 - 1 idenia Santos Sousa Ger de Fisc Tributéria Port. G Nº 1259/2022

Para verificar a autenticidade deste Alvara, acesse o site

http://www.itapipoca.ce.gov.br/

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Mudar de Endereço

2. Mudar de Atividade

3. Mudar Razão Social

4. Encerrar a Atividade da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

Categoria CONTADOR

Nº Registro CE-017038/0-8

Nome

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR

Nascimento 19/05/1980 Nacionalidade BRASTI ETRA

Naturalidade ITAPIPOCA-CE

Another Tiles War for

Assinatura do Profissional



Filiação ANASTACIO FEITOSA VIANA MARIA COSTA VIANA

632.073.973-87

Documento de Identificação 3012742/96 SSP-CE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



VALIDA EM

Data de Registro 02/05/2005 Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: **0AF497**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao /profissional/cpf/63207397387/codi go/0AF497



Nº da Conta 0411420324 Més de referência 10/2023 Periodo, 02/09/2023 a 01/10/2023 Data de emissão: 04/10/2023

A V ASSESSORIA CONTABIL SERVICOS E RUA INOCENCIO BRAGA, 493 LJ 21 CENTRO 62500-007 ITAPIPOCA - CE

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A. Avenida Desembergador Moreira, 1300 - Sala 201 a CEP 60170-002 - Fortaleza - CE 1E 06 668877-9 CNPJ Matriz 02 558 157/0001-62 CNPJ Filial 02:558:157/0011-34

> Vencimento 25/10/2023

Total a Pagar - R\$ 37,56

O que está sendo cobrado	Quantidade de	Quantidade de	Valor Total
	Plano/Pacote	Números Vivo	R\$
Serviços Contratados SMART EMPRESAS 5GB MAS SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS SKEELO V4 VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START VIVO NEWS Subtotal Utilização Dentro do Plano/Pacote APPS ESSENCIAIS B2B FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA FRANQUIA TORPEDO FRANQUIA VOZ GESTAO VOZ	Induso Plano/Pacote 300,00GB 500GB 1,000 40,000 min	Utilizado Minutos/Unidades 1 00m30s	37,56 Valor Total RS 0,00 0,00 0,0

37,56 **TOTAL A PAGAR**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÉ

O relatorio detalhado esta disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/lotal dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel. 1331 (Geral), 1332 (Deficientes crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel. 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

A V ASSESSORIA CONTABIL SERVICOS E

Vencimento 25/10/2023 Total a Pagar - RS 37,56

Cód Débito Automático 0411420324 - 8 Nº da Conta 0411420324

Més Referência 10/2023

Pagar via Pix



846100000005

375602930014

104114203243

102392310250



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13.075.241/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:37:23 do dia 15/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/01/2024.

Código de controle da certidão: 4C4B.A0EF.5706.03F4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202324032338

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFI	CAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **************	******
CNPJ / CPF: 13075241000141	
RAZÃO SOCIAL:	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

> EMITIDA VIA INTERNET EM 17/09/2023 ÀS 10:00:17 VÁLIDA ATÉ 16/11/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA SECRETARIA DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000000961

Razão Social

A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

CENTRO

C.N.P.J.: 13075241000141 00000032190 Localizado RUA INOCENCIO BRAGA, 493 - LOJA 21 - ITAPIPOCA-CE CEP

62.500-007

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

32190 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

RUA INOCENCIO BRAGA, 493 LOJA 21

C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

CENTRO ITAPIPOCA-CE CEP: 62500007 No. Requerimento

0000000961/2023

Natureza jurídica Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://www.itapipoca.ce.gov.br/

ITAPIPOCA-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000961



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.075.241/0001-41

Razão Social:

A V ASSESSORIA CONTABIL SERVICOS E INFORMATICA LTDA

Endereco:

RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21 / CENTRO / ITAPIPOCA / CE /

62500-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102901225737925233

Informação obtida em 31/10/2023 12:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 13.075.241/0001-41 Certidão nº: 59546766/2023

Expedição: 27/10/2023, às 05:29:43

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.075.241/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITAPIPOCA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ n° 13.075.241/0001-41.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ITAPIPOCA Domingo, 29 de Outubro de 2023 às 06:02:06

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.